



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 955/2001

Dispõe sobre a autorização para efetuar a Transposição, o Remanejamento ou Transferência de Recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, e dá outras providências.

O Sr. Pedro Reindel Fonseca, Prefeito Municipal de *Chapada dos Guimarães* Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autoriza do a *efetuar a* transposição o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no âmbito da execução orçamentária do presente exercício, no valor de até R\$ 770.000,00.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e fixação, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal de Chapada dos Guimarães, 13 de Agosto de 2001.

PEDRO REINDEL FONSECA
Prefeito Municipal